



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012.0/2018

“Extingue o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei Complementar, originário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, visando à extinção do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (TJSC) (art. 1º).

Conforme a respectiva justificação ao PLC:

[...]

A propósito, existe apenas 1 (um) cargo da referida categoria funcional no Quadro de Pessoal deste Poder, o qual se encontra, atualmente, provido.

Salienta-se que as atividades inerentes ao cargo de Assessor de Imprensa, por não se inserirem na atividade-fim, podem ser eventualmente terceirizadas, mediante a contratação de empresa privada.

Assim, a extinção pretendida está alinhada com a política institucional de priorização da atividade finalística do Poder Judiciário catarinense, e permitirá a reestruturação dos quadros desse órgão com foco na prestação jurisdicional.

[...]

É o relatório necessário.

II – VOTO

Da análise da proposição neste órgão fracionário, há de se observar o que preceitua o inciso II do art. 73, c/c o inciso II do art. 142, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ou seja, os aspectos financeiro e orçamentário, quanto à



sua compatibilidade ou adequação ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual.

Assim sendo, ao examinar os presentes autos, constatei que a matéria está apta a seguir sua regular tramitação neste Parlamento, vez que não há nenhuma afronta de ordem orçamentária e financeira em face das peças orçamentárias em vigor, até porque apenas extingue o único cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal do TJSC.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira
Relator